

QUADRO GERAL DE CREDORES
DAS MASSAS FALIDAS DE SAM INDÚSTRIAS S.A. e BOULDER PARTICIPAÇÕES LTDA - PROCESSO DE FALÊNCIA Nº 0002017-60.2007.8.19.0001

INCISO I DO ART. 83 DA LEI Nº 11.101/2005 - Créditos derivados da legislação do trabalho, limitados a 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos por credor, e os decorrentes de acidentes de trabalho

Credor	CPF/CNPJ	Valor Reconhecido na data da quebra (27/02/2008)	Valor corrigido pelo índice TJRJ até 2024	Crédito limitado a 150 SM
CLEDILMA RIBEIRO MENDONÇA FERREIRA	456.574.837-15	R\$ 4.655,36	R\$ 11.569,05	R\$ 11.569,05
RAUL ALBERTO ROMERO ETCHGOYEN*	403.611.797-15	R\$ 100.199,25	R\$ 249.005,40	R\$ 198.000,00
	TOTAL	R\$ 104.854,61	R\$ 260.574,45	R\$ 209.569,05

*Credor já recebeu a quantia de R\$ 270.214,62

INCISO III DO ART. 83 DA LEI Nº 11.101/2005 - Créditos tributários, independentemente da sua natureza e tempo de constituição, excetuadas as multas tributárias

Credor	CPF/CNPJ	Valor na data da quebra (27/02/2008)	Valor corrigido pelo índice TJRJ até 2024	Observação
EM APURAÇÃO				

INCISO V DO ART. 83 DA LEI Nº 11.101/2005 - Créditos com privilégio geral

Credor	CPF/CNPJ	Valor na data da quebra (27/02/2008)	Valor corrigido pelo índice TJRJ até 2024	Observação
Fundação de Seguridade Social Braslight	42.334.144/0001-24	R\$ 41.658.767,97	R\$ 103.526.305,11	Crédito principal originário da Escritura de Emissão de Debêntures com juros remuneratórios e moratórios computados até a data da quebra

	Total	R\$ 41.658.767,97	R\$ 103.526.305,11	
--	--------------	--------------------------	---------------------------	--

INCISO VI DO ART. 83 DA LEI Nº 11.101/2005 - Créditos Quirografários				
Credor	CPF/CNPJ	Valor na data da quebra (27/02/2008)	Valor corrigido pelo índice TJRJ até 2024	Observação
Fundação de Seguridade Social Braslight	42.334.144/0001-24	R\$ 75.504.905,11	R\$ 114.108.652,06	Crédito originário do "Contrato de Garantia", liquidado no processo nº 0006629-41.2007.8.19.0001 e atualizado conforme o decidido no A.I nº 0059966-54.2021.8.19.0000
RAUL ALBERTO ROMERO ETCHGOYEN*	403.611.797-15	R\$ -	R\$ 51.005,40	
	Total	R\$ 75.504.905,11	R\$ 114.108.652,06	

*Credor já recebeu a quantia de R\$ 270.214,62

INCISO VII DO ART. 83 DA LEI Nº 11.101/2005 - Multas contratuais e as penas pecuniárias por infração das leis penais ou administrativas, inclusive as multas tributárias				
Credor	CPF/CNPJ	Valor na data da quebra (27/02/2008)	Valor corrigido pelo índice TJRJ até 2024	Observação
Fundação de Seguridade Social Braslight	42.334.144/0001-24	R\$ 2.293.713,69	R\$ 5.700.113,45	Multa contratual prevista na Escritura de Emissão de Debêntures
		R\$ 418.422,55	R\$ 1.039.822,89	Multa por litigância de má-fé fixada no processo nº 0002017-60.2007.8.19.0001
	Total	R\$ 2.712.136,24	R\$ 6.739.936,35	

INCISO IX DO ART. 83 DA LEI Nº 11.101/2005 - Juros após a decretação da falência

Credor	CPF/CNPJ	Valor na data da quebra (27/02/2008)	Valor dos juros pós quebra até 08/04/2024	Observação
Fundação de Seguridade Social Braslight	42.334.144/0001-24	R\$ -	R\$ 74.455.452,42	Juros moratórios da Escritura de Emissão de Debêntures pós quebra (27/02/2008 a 08/04/2024)
		R\$ -	R\$ 33.869.702,66	Juros moratórios do "Contrato de Garantia" apurado conforme o decidido no A.I nº 0059966-54.2021.8.19.0000 (Diferença entre o valor atualizado pela Selic e o valor corrigido pelo índice TJERJ) (02/02/2016 a 08/04/2024)
		R\$ -	R\$ 18.898.478,75	Juros do "Contrato de Garantia" de 6% a.a. pós laudo (02/02/2016 a 08/04/2024)
RAUL ALBERTO ROMERO ETCHGOYEN*	403.611.797-15	R\$ -	R\$ 461.881,14	
	Total		R\$ 127.223.633,83	

*Credor já recebeu a quantia de R\$ 270.214,62

RESERVAS DE CRÉDITOS CONCURSAIS*

Credor	CPF/CNPJ	Valor Histórico	Valor corrigido pelo índice TJRJ até 2024	NATUREZA
COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM	29.507.878/0001-08	R\$ 198.000,00	R\$ 198.000,00	RESERVA TRABALHISTA - ART. 83, I (até 150 SM)
		R\$ 399.417,81	R\$ 1.286.644,45	RESERVA QUIROGRAFÁRIO - ART. 83, VI, C
		R\$ 4.445.083,40	R\$ 5.501.620,04	RESERVA MULTA - ART. 83, VII
			R\$ 1.685.147,50	RESERVA JUROS PÓS QUEBRA - ART. 83, IX
SUBTOTAL		R\$ 5.042.501,21	R\$ 8.671.411,98	

UNIÃO FEDERAL	00.394.460/0230-01	R\$ 198.000,00	R\$ 198.000,00	RESERVA TRABALHISTA - ART. 83, I (até 150 SM)
		R\$ 205.359,82	R\$ 515.070,23	RESERVA TRABALHISTA FGTS - ART. 83, I (não limitado a 150 SM)
		R\$ 77.277.762,88	R\$ 192.623.146,13	RESERVA TRIBUTÁRIA - ART. 83, III
		R\$ 41.595,67	R\$ 134.135,14	RESERVA QUIRORAFÁRIO - ART. 83, VI, C
		R\$ 8.359.241,12	R\$ 20.524.153,20	RESERVA MULTA - ART. 83, VII
			R\$ 147.790.096,58	RESERVA JUROS PÓS QUEBRA - ART. 83, IX
SUBTOTAL		R\$ 85.883.959,48	R\$ 361.586.601,27	

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU	29.138.278/0005-35	R\$ 4.632,44	R\$ 10.414,10	RESERVA TRIBUTÁRIA - ART. 83, III
			R\$ 5.652,61	RESERVA JUROS PÓS QUEBRA - ART. 83, IX
SUBTOTAL		R\$ 4.632,44	R\$ 16.066,70	

ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DO GRUPO ELETROBRÁS	29.138.278/0005-35	R\$ 198.000,00	R\$ 198.000,00	RESERVA TRABALHISTA - ART. 83, I (até 150 SM)
		R\$ 3.874,60	R\$ 128.108,16	RESERVA QUIRORAFÁRIO - ART. 83, VI, C
		R\$ -	R\$ 38.490,77	RESERVA JUROS PÓS QUEBRA - ART. 83, IX
SUBTOTAL		R\$ 201.874,60	R\$ 364.598,92	

TOTAL		R\$ 90.931.093,13	R\$ 370.274.079,96	
--------------	--	--------------------------	---------------------------	--

*As reservas de crédito são lançadas a título informativo e serão apuradas através de Incidente de Classificação de Crédito Público (art. 7º-A, Lei 11.101/2005)

RESERVAS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS EXTRACONCURSAIS*

Credor	CPF/CNPJ	Valor Histórico	Valor corrigido pelo índice TJRJ até 2024	NATUREZA
MUNICÍPIO DE BARRA VELHA/SC	83.102.830/0001-57	R\$ 24.714,12	R\$ 31.543,00	RESERVA EXTRACONCURSAL - ART. 84, V
			R\$ 2.188,91	RESERVA JUROS PÓS QUEBRA - ART. 83, IX
SUBTOTAL		R\$ 24.714,12	R\$ 33.731,91	

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU	29.138.278/0005-35	R\$ 50.202,85	R\$ 67.123,11	RESERVA EXTRACONCURSAL - ART. 84, V
			R\$ 11.921,25	RESERVA JUROS PÓS QUEBRA - ART. 83, IX
SUBTOTAL		R\$ 50.202,85	R\$ 79.044,37	

TOTAL		R\$ 74.916,97	R\$ 112.776,28	
--------------	--	----------------------	-----------------------	--

*As reservas de crédito são lançadas a título informativo e serão apuradas através de Incidente de Classificação de Crédito Público (art. 7º-A, Lei 11.101/2005)

RESERVAS DE CRÉDITO POR NATUREZA*

NATUREZA	Valor Histórico	Valor corrigido pelo índice TJRJ até 2024
RESERVA TRABALHISTA - ART. 83, I (até 150 SM)	R\$ 594.000,00	R\$ 594.000,00
RESERVA TRABALHISTA FGTS - ART. 83, I (não limitado a 150 SM)	R\$ 205.359,82	R\$ 515.070,23
RESERVA TRIBUTÁRIA - ART. 83, III	R\$ 77.282.395,32	R\$ 192.633.560,22
RESERVA QUIROGRAFÁRIO - ART. 83, VI, C	R\$ 444.888,08	R\$ 1.548.887,74
RESERVA MULTA - ART. 83, VII	R\$ 12.804.324,52	R\$ 26.025.773,23
RESERVA JUROS PÓS QUEBRA - ART. 83, IX	R\$ -	R\$ 149.533.497,62
RESERVA TRIBUTÁRIA EXTRACONCURSAL - ART. 84, V	R\$ 74.916,97	R\$ 98.666,11
TOTAL	R\$ 91.405.884,70	R\$ 370.949.455,16